

**Ofício nº..... : 53/2019/CMC**  
**Assunto..... : Encaminhamento de proposições**  
**Serviço..... : Gabinete da Presidência**  
**Data..... : 11 de fevereiro de 2019**

Senhora Presidente,

Tendo em vista que o Regimento Interno desta Casa dispõe em seu art. 154, parágrafo único, que “*Dos projetos que versem sobre matéria relativa aos Servidores Públicos Municipais será dada imediata ciência às entidades representativas dos mesmos*”; encaminhamos-lhe cópia das proposições a seguir de autoria do Poder Executivo do Município de Cláudio/MG:

- **Projeto de Lei Complementar nº 1/2019** - “*Altera a Lei Complementar nº 117, de 20 de julho de 2018, que ‘Dispõe sobre a organização administrativa do Município de Cláudio-MG, sobre os cargos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal’ e dá outras providências*”;
- **Projeto de Lei Complementar nº 2/2019** - “*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 866, de 23 de julho de 1999 e determina outras providências*”; e
- **Projeto de Lei Complementar nº 3/2019** - “*Abre vagas, revoga cargo e altera dispositivos da Lei Complementar nº 41 de 4 de abril de 2012 e da Lei Complementar nº 9 de 7 de abril de 2008 e determina outras providências*”.

Pedimos a V. S.<sup>a</sup> que caso o SINTRAM tenha interesse em participar da discussão das proposições em referência, manifeste a este Legislativo até o dia 14 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO TOLENTINO**  
**Presidente**

**A Sua Senhoria a Senhora**  
**LUCIANA APARECIDA SANTOS**  
**Sind. dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste - SINTRAM**  
**Av. Getúlio Vargas, nº 21 – Centro.**  
**CEP: 35.500-024 -DIVINÓPOLIS/MG.**